



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Aditivo n.º 1 Contrato TRT N.º 47/2007
PA N.º 794/2006

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO
SUBSOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRT 16ª REGIÃO E A EMPRESA
CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Rua Bom Negócio, n.º 30 – Bacaritiua, São José de Ribamar/MA, CNPJ n.º 08.486.855/0001-86, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOELSON RAMOS DE ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 280.098.433-34, RG n.º 929924 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação do Subsolo, com base no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o despacho à fl. 373, do PA- 794/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 47/2007, visando garantir a execução da recuperação do Subsolo do Edifício Sede do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 47/2007, passando a ser de 90 (noventa) dias, contados de 18/01/2008, com data de conclusão em 16/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 17 de março de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO

JOELSON RAMOS DE ARAÚJO
CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: